

**EDITAL DE LEILÃO ON-LINE E NOTIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL CONSOLIDADO À CREDORA FIDUCIANTE: BIGNARDI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA.**

**1ª Praça: Encerra em 27/04/2017 às 14hs. Lanço Mínimo: Valor da Avaliação.**

**2ª Praça: Encerra em 12/05/2017 às 14hs. Lanço Mínimo: Valor da Dívida mais custos e despesas.**

A Credora Fiduciante BIGNARDI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA, CNPJ/MF nº 61.192.522/0001-27, com sede na Avenida Antonio Pincinato, nº 7.600, bairro Ermida, Jundiá-SP, torna público que venderá em leilão em conformidade com a Legislação que disciplina a matéria (Lei 9.514/97), que será realizado por Edson Carlos Fraga Costa Yarid - Leiloeiro Oficial - Jucesp 458, o imóvel adiante descrito, devidamente Consolidado, oriundo do Instrumento Particular de Concessão de Crédito com Alienação Fiduciária em Garantia de Imóvel e Outras Avenças, firmado em 22/12/2015 entre a **CREDORA FIDUCIANTES e os DEVEDORES FIDUCIÁRIOS:** 1) BRASPEL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.027.925/0001-02, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 417/433, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.021-330; 2) BR PAPÉIS.NET EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.406.988/0001-44, com sede na Rua Santa Rita, nº 91, Bairro de São José, Recife-PE, CEP: 50.020-320; e 3) FERNANDO GENN SALGUEIRO, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador do RG nº 89.902-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob nº 000.766.864-34, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 1.475, apartamento 1101, Boa Viagem, Recife-PE.

IMÓVEL MATRÍCULA Nº 15.801 do REGISTRO ÚNICO DE IMÓVEIS DE GOIANA-PE: Memorial descritivo da área de terras de 530.000,00m<sup>2</sup>, desmembrada da propriedade ATAPUZ, Município de Goiana, deste Estado, cuja área se situa ao Norte da Cambôa da Salina, envolvendo partes de terrenos alagados de marinha, acrescido de marinha e terrenos de marinha. A dita área tem as seguintes confrontações: Ao Norte limita-se com a Cambôa referida e a estrada de acesso a Rodovia BR-101, ao Sul ainda com a dita Cambôa, ao Leste com o Loteamento Atapuz e a Oeste ainda, com a referida Cambôa. A citada área tem o vértice "0" (zero) inicial, situada á margem esquerda da Cambôa acima referida, e daí segue com os seguintes comprimentos e num magnéticas: do vértice "0" (zero) a uma distancia de 140,00m, com o rumo de 37°30'NE até o vértice "1"; deste a uma distancia de 74,00m, com o rumo de 27°00'NE até o vértice "2"; deste a uma distancia de 154,00m, com o rumo de 154,00m, com o rumo de 24°30'NE até o vértice "3"; deste a uma distancia de 230,00m, com o rumo de 54°30'NW até o vértice "4"; deste a uma distancia de 36,00m, com o rumo de 25°30'NE até o vértice "5"; deste a uma distancia de 214,00m, com o rumo de 54°30'NW até o vértice "6"; deste a uma distancia de 355,00m, com o rumo de 5°30'SW' até o vértice "7"; deste a uma distancia de 84,00m, com o rumo de 0°00'W até o vértice "8"; deste a uma distancia de 30,00m com o rumo de 0°00'Sul até o vértice "9"; deste a uma distancia de 75,00m, com o rumo de 0°00'W até o vértice "10"; deste a uma distancia de 30,00m com o rumo de 0°00'N até o vértice "11"; deste a uma distancia de 40,00m, com o rumo de 0°00'W até o vértice "12"; deste a uma distancia de 84,00m, com o rumo de 0°00'N até o vértice "13"; deste a uma distancia de

120,00m, com o rumo de 0°00'E até o vértice "14"; deste a uma distancia de 30,00m, com o rumo de 0°00'N até o vértice "15"; deste a uma distancia de 30,00m, com o rumo de 0°00'E até o vértice "16"; deste a uma distancia de 42,00m, com o rumo de 0°00'N até o vértice "17"; deste a uma distancia de 44,00m, com o rumo de 0°00'E até o vértice "18"; deste a uma distancia de 102,30m, com o rumo de 5°30'NE até o vértice "19"; deste a uma distancia de 83,50m, com o rumo de 0°00'W até o vértice "20"; deste a uma distancia de 30,00m, com o rumo de 0°00'N até o vértice "21"; deste a uma distancia de 15,00m, com o rumo de 0°00'N até o vértice "23"; deste a uma distancia de 62,00m, com o rumo de 0°00'W até o vértice "24"; deste a uma distancia de 358,00m, com o rumo de 0°00'N até o vértice "25"; deste a uma distancia de 71,00m, com o rumo de 0°00'W até o vértice "26"; deste a uma distancia de 81,00m, com o rumo de 0°00'N até o vértice "27"; deste a uma distancia de 20,00m, com o rumo de 0°00'E até o vértice "28"; deste a uma distancia de 75,00m, com o rumo de 0°00'N até o vértice "29"; deste a uma distancia de 50,00m, com o rumo de 0°00'E até o vértice "30"; deste a uma distancia de 72,00m, com o rumo de 0°00'N até o vértice "31"; deste a uma distancia de 77,00m, com o rumo de 0°00'E até o vértice "32"; deste a uma distancia de 72,00m, com o rumo de 0°00'N até o vértice "33"; deste a uma distancia de 15,00m, com o rumo de 0°00'E até o vértice "34"; deste a uma distancia de 81,00m, com o rumo de 0°00'N até o vértice "35"; deste a uma distancia de 180,00m, com o rumo de 68°30'NW até o vértice "36"; deste a uma distancia de 50,00m, com o rumo de 80°00'NW até o vértice "37"; deste a uma distancia de 170,00m, com o rumo de 21°30'SE até o vértice "38"; vértice este situado a margem esquerda da Combôa acima referida e daí segue pela dita margem com uma extensão de 2.980,00m até o vértice "0" inicial, ficando fechado um polígono com uma área de 530.000,00m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta mil metros quadrados). Valor da avaliação atualizado: **R\$ 9.381.133,90 (nove milhões e trezentos e oitenta e um mil e cento e trinta e três reais e noventa centavos).**

#### **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:**

**Da Arrematação: À VISTA, a ser pago através de boleto bancário diretamente à Credora Fiduciante.**

**Da Comissão de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro Oficial: Diretamente em conta a ser informada ao arrematante.**

**LEI Nº 9.514/97 - Art. 27. § 1º** Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor do imóvel, estipulado na forma do inciso VI do art. 24, será realizado o segundo leilão, nos quinze dias seguintes. **LEI Nº 9.514/97 - Art. 27. § 2º** No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. Após devidamente recebido o preço, a Credora Fiduciante se compromete a fornecer todos os documentos e praticar todos os atos destinados à transmissão da propriedade ao arrematante. Fica ao encargo do arrematante: a) responsabilidade por eventual ação de imissão na posse do imóvel; b) comissão do leiloeiro, no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, nos termos do **Decreto nº 21.981**; c) impostos e despesas com Registro de Imóveis, eventuais débitos de IPTU, ITR, laudêmios, se o caso, e demais impostos e taxas decorrentes da arrematação. **Fica desde já notificado do presente leilão os Devedores Fiduciários, caso não sejam localizados para intimação pessoal.** Quem pretender arrematar dito bem deverá estar cadastrado junto ao site [www.bigleilao.com.br](http://www.bigleilao.com.br) e ofertar seu(s) lanço(s) através do mesmo. Para se Cadastrar, o interessado deverá preencher o formulário no site

e enviar a documentação autenticada para Departamento de Cadastros do Big Leilão - Rua Julia Lopes de Almeida, 382 – 1º andar – Vila Liberdade – Jundiaí/SP, CEP 13215-220, em tempo hábil para participar do leilão. Sobrevindo lança nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. O gestor não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital. O licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão. Não caberá responsabilidade ao Big Leilão por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital que será divulgado em resumo pela imprensa e publicado na íntegra na rede mundial de computadores, no sítio [www.bigleilao.com.br](http://www.bigleilao.com.br). Escritório do Leiloeiro: Rua Julia Lopes de Almeida, 382 – 1º andar – Vila Liberdade – Jundiaí/SP., CEP: 13215-220, Fone 11 4038-0766. Jundiaí, 24 de abril de 2017.